



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 0068/2016, de 11 de outubro de 2016.

Dispõem sobre a aprovação do repasse de verba depositada na conta do FUMDICAU a título de destinação do Imposto de Renda para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uruguaiana – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 11 de outubro de 2016 aprova por maioria dos membros presentes e:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de verba de destinação do Imposto de Renda, conforme comprovantes de pagamento e autorização de destinação, bem como o valor depositado na conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana pela Secretaria da Receita Federal em 06/09/2016. Autoriza depositar na conta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uruguaiana – APAE, o valor de R\$ 8.841,24 (oito mil, oitocentos e quarenta e um reais com vinte e quatro centavos) valor este constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 11 de outubro de 2016.

Rosana Schneider Kessler
Presidente

